

Processo Número 24/2019

Projeto de Lei Complementar n.º 5.518/2019

Autoria: Poder Executivo

Dispõe sobre a criação de cargo de Diretor de Escola no Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério do Município de Taquaritinga, que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA**:

Art. 1.º Fica criado, no Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério no Município de Taquaritinga, **01 (um) cargo de Diretor de Escola**, de provimento efetivo e provido por concurso público, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, previstos no art. 5º, § 2º, alínea “e” da Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Fica extinto 01 (um) cargo de Coordenador de Creche, de provimento efetivo, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, no Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério no Município de Taquaritinga (Lei Complementar nº 4.307/2015), de modo a compensar o impacto orçamentário da criação dos cargos de que trata o art. 1º, desta lei complementar.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 08 de abril de 2019.

José Roberto Giroto

Presidente

Dr. Denis Eduardo Machado

Vice-Presidente

Caio Edivan Ribeiro Porto

1º Secretário

Antonio Vidal da Silva

2º Secretário

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo